

PORTARIA Nº 001/2016

“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos integrais a servidor público municipal”

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. nº 004/2016, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO c/ PROVENTOS INTEGRAIS calculados p/ média, a contar de **03 DE FEVEREIRO DE 2016**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88, c/redação da EC 41/03, c/c. o artigo 74 da Lei Municipal nº 2.370/2006, à seguinte servidora:

- **SANDRA MARIA ALVES RIBEIRO**, matrícula nº 12.542-3, CPF nº 291.527.476-20 e PIS/PASEP nº 107.149.069.02, detentora do cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, símbolo CE-43, N. Vencimento: 01, Grau “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art. 40, §§ 3º e 17º da CF/88 c/ redação da EC 41/03, c/c. art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e os arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 2.370/2006, sendo reajustados na mesma data e **índice do RGPS, s/ PARIDADE.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 06 de fevereiro de 2016.

CAMILA APARECIDA ROCHA DO E. SANTO

Diretora Presidente do IPREV PBA

CPF.: 073.610.976-50

